



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.278 DE 24/10/2018

ALTERA A LEI Nº 5.955, DE 14/12/2016

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

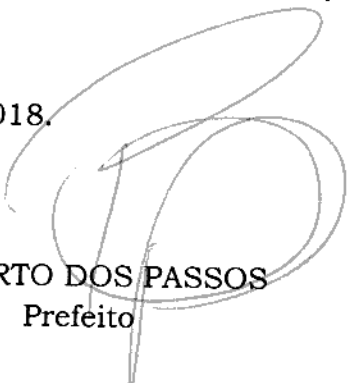
L E I

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 5.955, de 14/12/2016, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fica denominado de **“Cras Lourdes Bernadete Ferreira Haack”** o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Região I, localizado na Rua Frederico Kohler, no bairro Campo d'Água Verde nesta cidade de Canoinhas-SC.”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/10/2018.


MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento